



BOLETIM 12 – Brasília, 17 de novembro de 2015

Mariana: a prioridade é socorrer as pessoas desabrigadas

Francisco Chagas Costa – Mazinho, presidente da CONTRICOM (*foto*), manifestou-se em relação aos episódios provocados pela ruptura da barragem de Santarém, da mineradora Samarco, que provocou vítimas fatais e desabrigou centenas de pessoas no município histórico de Mariana, em Minas Gerais. O distrito foi devastado pelo rompimento de duas barragens de resíduos, desabrigando mais de 600 pessoas, até o momento seis corpos foram resgatados e 21 pessoas permanecem desaparecidas.

Segundo Mazinho, “antes de pensar em multar a empresa – que deve ser punida, sim, pelos seus atos e omissões que provocaram a ruptura da barragem, o governo deve agir no socorro as vítimas da tragédia, pessoas humildes e desamparadas”.

“Quanto às multas, de modo geral, o que vemos no Brasil, em relação a outros episódios recentes, é que as empresas sequer as pagam, recorrendo indefinidamente pelos caminhos morosos e lentos da justiça”, afirmou o dirigente sindical.

Mazinho enfatizou como “lamentável o fato da mineradora estar com a licença de operação vencida desde o dia 25 de maio de 2013. Quem são os órgãos governamentais responsáveis por isso?”, questionou.

A Samarco é uma joint-venture pertencente à Vale e à anglo-australiana BHP Billiton, cada uma com 50% de participação. Na mesma situação está a Mina do Germano, que também corre o risco de rompimento, com a L.O. vencida desde 27 de julho de 2013.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Minas Gerais (Semade) responsável pela renovação informou que “elas entraram com pedido de renovação da licença antes do vencimento”. A Semade informou que teria até um ano para fazer a validação, mas que uma greve prejudicou a análise dos processos .

O Parecer Único da Superintendência Regional de Meio Ambiente de Minas Gerais, de 28 de julho de 2014, apontou que a situação das barragens era crítica. Segundo o documento “essas barragens [de Germano, Fundão e Santarém] estão com suas capacidades de reservação de rejeitos próximas do limite”.

A Vale, em resposta por e-mail as perguntas do “The Wall Street Journal”, afirmou que “é apenas mera acionista da Samarco, sem qualquer interferência operacional na gestão da empresa”. O posicionamento da Vale segue a mesma linha dos comentários da múlti BHP Billiton, que afirmou que a responsabilidade pelas operações da mina e da barragem são exclusivamente da Samarco.

O presidente da CONTRICOM finalizou: “esperamos que o governo, a empresa e demais instituições aprendam com o lamentável episódio, sob pena de tragédias como essa continuarem se repetindo e ceifando a vida de pessoas inocentes”.



Fonte: Comunicação CONTRICOM

MP de Minas faz acordo com a Samarco para pagamento de R\$ 1 bilhão

O Ministério Público (MP) de Minas Gerais informou nesta segunda-feira (16) que fechou um acordo com a Mineradora Samarco para pagamento de caução socioambiental de R\$ 1 bilhão por conta do rompimento de duas barragens de rejeitos de mineração em Mariana (MG).

No dia 5, as barragens da Samarco, empresa controlada pela Vale e pela BHP Billiton, se romperam, formando uma onda de lama que destruiu o distrito de Bento Rodrigues e chegou a outras regiões de Minas Gerais e do Espírito Santo. A lama alcançou o Rio Doce, impedindo a captação de água e prejudicando o ecossistema da região.

Segundo o MP, o dinheiro deve ser usado para garantir custeio de medidas preventivas emergenciais, mitigatórias, reparadoras ou compensatórias mínimas.

Em nota, o promotor Carlos Eduardo Ferreira Pinto informou que os valores necessários para as ações poderão ser maiores.

“Porém, o termo estabelece uma garantia jurídica concreta, que não existia até então, de que os valores iniciais emergenciais estão resguardados.”

De acordo com o MP, quem vai gerir e aplicar os recursos em ações é a própria Samarco. Mas o termo estabelece que os gastos deverão ser auditados por empresa independente escolhida escolhida pela promotoria.

Fonte: Portal EBC



Samarco anuncia construção de poços artesianos em Colatina, no Espírito Santo

A Samarco, responsável pelas duas barragens de rejeitos de mineração que se romperam em Mariana (MG), informou nesta segunda-feira (16) que começou construir poços artesianos em Colatina (ES). A lama formada após o rompimento chegou ao Rio Doce, impedindo a captação de água para municípios mineiros e capixabas.

Segundo a Samarco – empresa controlada pela Vale e pela BHP Billiton –, a perfuração dos poços é feita no trajeto do Rio Doce, perto das estações de tratamento de água. “A expectativa é perfurar seis poços na cidade para possibilitar que o fornecimento de água não seja interrompido”, informou a empresa, em nota.

A Samarco informou que frentes de trabalho vão limpar o Reservatório de Candonga, responsável por alimentar a Usina Hidrelétrica Risoleta Neves, a 100 quilômetros de Mariana. Segundo a mineradora, nos próximos dias, as operações devem ser normalizadas.

Fonte: Portal EBC

Congresso deve analisar vetos presidenciais

O Congresso Nacional deve analisar nesta terça-feira (17) os vetos da presidenta Dilma Rousseff. A meta do governo será a manutenção dos vetos que estão na pauta, pois, se derrubados, os vetos podem aumentar os gastos públicos e afetar o ajuste fiscal, de acordo com o líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT-CE).

O líder acrescentou que a ideia é conversar com a oposição e demais partidos para que os vetos sejam mantidos.

“Manter os vetos é fundamental para estabilizar a relação política”, disse em entrevista à imprensa. “É algo fundamental na sessão desta terça-feira”.

Entre os vetos está o que impede o reajuste salarial de até 78% para os servidores do Judiciário e o que estende para os aposentados e pensionistas as mesmas regras de reajuste do salário mínimo. Ao vetar as duas propostas, a presidenta Dilma Rousseff alegou contrariedade ao interesse público e ao equilíbrio fiscal.

Segundo Guimarães, além da manutenção dos vetos, a prioridade esta semana será dar continuidade à votação da Desvinculação das Receitas da União (DRU), que permite ao governo gastar livremente parte dos recursos arrecadados. Essa proposta já teve a constitucionalidade aprovada na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e agora será discutida no mérito em comissão especial.

Outra prioridade para o governo é a proposta que prevê a volta da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), que ainda aguarda designação de relator

na Comissão de Constituição e Justiça, desde o início de outubro. Diante da demora, Guimarães disse que aprovar a DRU e manter os vetos, por exemplo, será uma contribuição para o país. “Depois a gente vê a CPMF”, disse.

Fonte: Agência Brasil



Parte dos petroleiros volta ao trabalho

Os trabalhadores das bases sindicais do Norte-Fluminense, do Espírito Santo e de Minas Gerais rejeitaram a indicação Federação Única dos Petroleiros (FUP) de voltar ao trabalho decidiram continuar em greve. De acordo com a FUP, as bases do Amazonas, do Rio Grande do Norte, do Ceará/Piauí, do Pernambuco/Paraíba, da Bahia, Duque de Caxias, do Unificado-SP, do Paraná/Santa Catarina, do Sindiquímica-PR e do Rio Grande do Sul encerraram a paralisação. As assembleias para avaliar as propostas e votar pela continuidade ou não da greve dos petroleiros começaram na sexta-feira (13) e terminaram no fim da tarde desta segunda-feira (16).



Na Refinaria Duque de Caxias (Reduc), na Baixada Fluminense, os petroleiros voltaram ontem (16) ao trabalho. Segundo o presidente do sindicato da categoria no município, Simão Zanardi, a decisão foi seguir a orientação do Conselho Deliberativo da FUP de suspender a paralisação e manter o estado de greve. O motivo é que está em andamento o prazo de 60 dias em que o grupo de trabalho formado por representantes da entidade e da empresa, após análise de propostas apresentadas pela categoria, vai elaborar um relatório que será apresentado ao Conselho de Administração da Petrobras.

Para Zanardi, a paralisação foi positiva, porque levou a Petrobras a discutir com a categoria a Pauta pelo Brasil, que, entre outros itens, defende a manutenção de investimentos da empresa e os empregos. “Não significa que nós vencemos o debate, mas conseguimos pautar a Petrobras e o conselho de administração para discutir com a FUP e seus sindicatos qual é o melhor projeto de sociedade e de Petrobras para o Brasil”, analisou.

O sindicalista informou que somente em dezembro haverá a normalização da produção da Reduc. Diariamente serão produzidos 210 mil barris de petróleo refinado e, quando a produção ficar normalizada, atingirá 240 mil barris. O sindicalista explicou que a unidade de refinação 1.710 estava em parada de manutenção antes da greve e, com a paralisação da categoria, os serviços foram atrasados e, em consequência, a unidade vai ficar mais tempo parada do que era previsto.

A greve continua também para os trabalhadores filiados à Federação Nacional dos Petroleiros, que encaminhou hoje à Petrobras um ofício pedindo uma reunião com a companhia

para discutir a última proposta apresentada pela empresa e apresentar os motivos que esta parcela dos petroleiros não aceitou o que foi oferecido. Entre os itens destacados pela entidade, está a negociação dos dias parados e punições aos grevistas.

“O que está pegando é o aumento real, desconto dos dias parados e a não certeza de que não vai ter punição aos grevistas”, disse o secretário-geral da FNP, Emanuel Jorge Cancelli. Na proposta apresentada pela Petrobras no dia 11, a empresa oferece um reajuste de 9,53% aos empregados, mas a categoria, conforme apontou Cancelli pede 18%. “Esse índice foi calculado pelo Dieese, levando em consideração a reposição da inflação do período, aumento real e produtividade”.

Em nota divulgada no dia 11, a Petrobras informou que aquela era a proposta definitiva da companhia. “Traduz o empenho máximo da empresa para atender às reivindicações dos empregados e seus representantes”, destacou.

Fonte: Agência Brasil

É ilegal contratação de empregado sem fixação de jornada mínima de trabalho diária ou semanal

A contratação de um empregado sem estabelecimento de duração fixa mínima diária e/ou semanal de trabalho é ilícita, pois favorece apenas o empregador em prejuízo do empregado, o que não é permitido pelo direito do trabalho. Sob esse entendimento, o juiz Luiz Carlos Araújo,



em atuação na Vara do Trabalho de Patos de Minas, deu razão a um gerente de plantão trainee de empresa do ramo alimentício que buscou na Justiça do Trabalho o pagamento de horas extras.

Conforme apurou o julgador, a cláusula contratual firmada entre as partes estipulava que a duração normal semanal do trabalho seria móvel e variável, mas não teria duração superior ao limite de 44 horas nem inferior ao mínimo de 8 horas, devendo ser ajustada de comum acordo entre as partes, com pelo menos 10 dias de antecedência do início de cada semana. Mas, conforme explicou o magistrado, apesar de válido o pagamento por hora trabalhada (salário-hora), o sistema adotado pela empregadora fere a legislação vigente. Isso porque, apesar de se admitir o trabalho parcial com pagamento de salário proporcional, o limite é de 25 horas semanais. E, na situação analisada, o módulo legal não foi respeitado, já que o trabalhador foi contratado para trabalhar entre 8 e 44 horas, com pagamento proporcional ao tempo laborado.

O julgador não teve dúvidas de que essa forma de contratação, sem a fixação da duração mínima diária ou semanal do trabalho, coloca o empregado à disposição da empresa durante oito horas por dia e quarenta e quatro por semana, mas apenas o remunera pelas horas efetivamente laboradas. "Inegável, pois, que o procedimento da empregadora repassa para o empregado o risco do empreendimento, uma vez que convoca a prestação de serviços tão somente quando esta se mostra necessária e paga apenas pelas horas laboradas", frisou o julgador, registrando que, embora tenha sido contratualmente previsto que o empregado poderá adequar seu horário a outras atividades, como lazer, estudos ou mesmo outra

atividade profissional, a empregadora não comprovou que isso efetivamente ocorria.

Nesse contexto, e com base nas provas colhidas, o juiz condenou a empresa a pagar ao seu empregado 3 horas extras diárias, incluído o intervalo não gozado. A empregadora recorreu, mas o recurso não foi admitido por irregularidade na representação processual.

(0000969-02.2014.5.03.0071 RO)

Fonte: Jusbrasil

4ª Turma invalida negociação coletiva que autoriza concessão de repouso semanal após 7º dia trabalhado mediante compensação

Todo empregado tem assegurado o direito a um repouso semanal de 24 horas consecutivas (artigo 57 da CLT). E, por se tratar de direito ligado à proteção da saúde física e mental do trabalhador e, portanto, norma de ordem pública, ela não é passível de flexibilização por meio de ajuste coletivo. Sob esse entendimento, a 4ª Turma do TRT de Minas, em voto da relatoria da juíza convocada Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, reformou decisão de 1º grau e deferiu a alguns empregados da BHTRANS o pedido de pagamento do repouso semanal remunerado em dobro.

O juiz de 1º grau, prestigiando os instrumentos coletivos celebrados, na forma do inciso XXVI do artigo 7º da Constituição, validou o regime de plantão em finais de semana e das



respectivas folgas compensatórias, especialmente considerando a necessidade peculiar de disponibilização ininterrupta de serviços à municipalidade. Ele ponderou que, além da folga compensatória, foi previsto nos acordos coletivos o pagamento de adicional para regime de escala, o que validaria a negociação, já que não se trata de pura e simples renúncia de direitos trabalhistas.

Mas esse não foi o posicionamento adotado pela 4ª Turma do TRT mineiro, que deu razão aos trabalhadores. Como destacado pela relatora, havendo a concessão do descanso semanal remunerado após o sétimo dia consecutivo trabalhado, este deverá ser pago em dobro, nos moldes do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 410 da SDI-1 do TST. Isso porque a prática adotada pela empregadora desconsidera o direito fundamental social consagrado em norma de ordem pública (artigo 7º, XV, da CF/88).

A julgadora ponderou que, embora a CF/88 tenha prestigiado a negociação coletiva e concedido poderes aos sindicatos representativos das categorias econômica e profissional, permitindo que se estipulem benefícios para os empregados e para os empregadores com concessões recíprocas, essa permissão não é ilimitada, devendo ser respeitadas as regras mínimas de proteção do trabalho e os direitos indisponíveis dos empregados. Assim, na visão da magistrada, o ajuste coletivo que permite o labor por sete dias seguidos e a concessão do descanso somente após esse período é inválido, pois em desarmonia com o art. 7º, XV, da CF/88 e com o art. 1º da Lei nº 605 de 1969, que assegura a todo empregado o direito ao repouso semanal

remunerado preferencialmente aos domingos, ou seja, após o 6º dia laborado.

"Ademais, além do aspecto relacionado à saúde dos trabalhadores, propiciando a reposição das energias, não podem ser desprezados os efeitos benéficos e necessários do repouso semanal remunerado depois de seis dias de trabalho quanto ao convívio familiar e social do trabalhador", acrescentou a julgadora. O entendimento foi acompanhado pelos demais julgadores da Turma. *PJe: Processo nº 0010564-53.2015.5.03.0018*

Fonte: Âmbito Jurídico

CONTRICOM: toda solidariedade às vítimas da barbárie na França

O presidente da CONTRICOM, Francisco Chagas Costa – Mazinho, divulgou nota de "solidariedade ao povo francês e a todos os cidadãos e famílias vítimas dos covardes e lamentáveis atentados terroristas" que aconteceram recentemente em Paris, capital francesa.

Mazinho, em seu documento, em nome da CONTRICOM, diz que é necessário o Brasil aproveitar esse episódio para fazer uma "reflexão" sobre a atual situação de "vulnerabilidade" do país, seja em relação às nossas imensas fronteiras ou ao nosso espaço aéreo, afirmando que não podemos considerar que estamos "imunes" a situações semelhantes.



Conheça, na íntegra, a nota do presidente da CONTRICOM:

Nota de Solidariedade

A Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário (CONTRICOM), através de seu presidente, Francisco Chagas Costa – Mazinho, expressa sua profunda solidariedade ao povo francês e a todos os cidadãos e famílias vítimas dos covardes e lamentáveis atentados terroristas que aconteceram na última sexta-feira (13), em Paris.

Nada justifica as ações, inclusive suicidas, que provocaram a morte de mais de uma centena de pessoas inocentes, nem mesmo o fato igualmente lamentável de algumas nações europeias continuarem mantendo apoio militar às ações beligerantes dos EUA em alguns países do Oriente Médio, pois, em pleno terceiro milênio, a solução dos conflitos políticos e ideológicos deve ser buscada incessantemente pelo caminho das negociações pacíficas e dos instrumentos da democracia.

Esses atentados devem nos levar a uma reflexão sobre a atual situação do Brasil, que não pode se considerar imune a situações como essa que recorrentemente têm ocorrido em outros continentes.

Nossas fronteiras encontram-se desprotegidas em razão do contínuo descaso dos sucessivos governos com investimentos nas políticas de defesa nacional. Vemos, por exemplo, nossa imensa Amazônia absolutamente vulnerável à ação do tráfico internacional, seja de produtos ilegais que entram, seja de incalculáveis matérias-primas que saem para as indústrias do Norte. Essa

situação não é muito diferente em outras regiões do país, inclusive em relação ao nosso espaço aéreo.

A barbárie que vitimou a França deve, mais uma vez, nos fazer refletir sobre nossa realidade e a necessidade urgente de retomar os investimentos nas políticas de defesa, indispensáveis à nossa proteção e à própria integridade territorial do país e à preservação da soberania nacional.

Brasília, 16 de novembro de 2015

Francisco Chagas Costa – Mazinho
Presidente

Fonte: Comunicação CONTRICOM

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)